

DECRETO Nº 1832 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.584,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.584,00 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0227	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.5054 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 2.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 1.714,00 (Um Mil Setecentos e Quatorze Reais)
0231	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70% 2.542.70 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 3.870,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**